

Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Setembro de 2024, às 14:30 Horas

1. Data, Horário e Local: 17 de setembro de 2024, às 14:30 horas, na sede da companhia em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã, CEP 05423-905. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada na forma do Art. 9º do Estatuto Social. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Ordem do Dia:** (i) Fixação de data para pagamento de saldo dos dividendos relativos ao exercício social de 2023, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 29/04/2024. (ii) Outros assuntos. **4. Mesa:** Nos termos do Art. 9º, § 1.º do Estatuto Social, assumiu a função de Presidente da Mesa o Sr. Fuad Mattar, que convidou o Sr. Paulo Chede Mattar para secretariar os trabalhos. **5. Deliberações por unanimidade de votos.** Lida e discutida a Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os diretamente interessados: (i) **Fixação de data para pagamento de saldo dos dividendos relativos ao exercício social de 2023, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2024.** Nos termos do deliberado nas reuniões do Conselho de Administração realizadas em 31.01.2023, 28.02.2023 e 31.03.2023, às 17:00h, e na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29.04.2024, às 14:00h, os Srs. Conselheiros autorizaram a Diretoria a pagar, a partir de 27.09.2024, o valor de R\$ 2.040.590,59 (dois milhões, quarenta mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos), a título de saldo dos dividendos calculados com base no Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2023, a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social, já imputados aos dividendos mínimos e/ou obrigatórios relativos ao exercício social de 2023, nos termos do Art. 24, § Único do Estatuto Social. Finalmente, em decorrência do deliberado, os Srs. Conselheiros e Diretores puderam constatar que as obrigações legais e estatutárias de distribuição de dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício e ainda dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o total das ações preferenciais da sociedade consideram-se integralmente cumpridas em relação ao exercício social encerrado em 31/12/2023. Foi também a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da distribuição ora deliberada, a partir da data supra fixada, ou seja, 27.09.2024. (ii) **Outros Assuntos.** Não houve outros assuntos de interesse social a serem tratados. **6. Encerramento.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 17 de setembro de 2024. **Fuad Mattar** - (Presidente da Mesa), **Paulo Chede Mattar** - (Secretário), **Luiz Fernando Novaes Mattar**, **Marco Antonio Cattini Mattar**, **Luiz Roberto Novaes Mattar**, **Flavio Dacca Mattar**. JUCESP nº 427.236/24-1 em 25/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publegal.diariodenoticias.com.br/>